



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes

LEI N°. 195/ 2012-GAB/PMFG.

Instituir no âmbito do Município de Ferreira Gomes – Amapá, a Gratificação de Incentivo a Função Especifica devida aos Auxiliares de Disciplina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a **Gratificação de Incentivo a Função Especifica - GIFE** aos Auxiliares de disciplina, destinado aos(as) servidores(as) Públicos(as) que desempenham suas funções desde que estejam no efetivo Exercício do cargo nas unidades escolares Municipais da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes – Amapá.

§ - Esta gratificação fica estabelecida em 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos básicos do cargo efetivo.

§ - Não se aplica o Art. 1º ao servidor que exercer cargo comissionado.

**Art. 2º.** Esta gratificação será também devida aos servidores durante os períodos de afastamento relativos a férias regulamentares, licença para tratamento de saúde licença maternidade e Licença Prêmio.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ferreira Gomes - AP, 27 de Junho de 2012.

  
**VALDO ISACKSSON MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

*Valdo Isacksson Monteiro*  
Prefeito Municipal